



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15  
PROCESSO SC/2950/15  
EDITAL Nº 65/15  
REGISTRO DE PREÇOS 29/15

Aos \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no **Processo 2950/15**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.181.813/0001-74, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, Jardim Bela Vista – 498, Guarulhos/SP, CEP: 07140-010, denominada **DETENTORA**, representada pelo **Sr. Luiz Antônio Silveira**, residente e domiciliado na Rua Pitangui – 102, Apartamento 192 – Bloco B, Tatuapé/SP, CEP: 03077-090, portador da cédula de identidade RG 18.113.955 e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.929.508-07, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
7	15.600	PEÇA	CADERNO BROCHURA 48 FLS- (E) CADERNO BROCHURA PEQUENO ¼ CAPA FLEXÍVEL, CONTENDO 48 FOLHAS, PAUTAS AZUIS E MARGEM VERMELHA, FORMATO 140 MM X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA 56 G/M2, MIOLO 56 G/M2. DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA, O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR CONSTANDO NA CONTRA CAPA.	JANDAIA/BIGNARDI IND E COM	2,68	41.808,00
8	5.500	UNIDADE	CADERNO BROCHURA 96 FLS- (E) CADERNO BROCHURA PEQUENO ¼ CAPA	JANDAIA/BIGNARDI IND E COM	4,49	24.695,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			FLEXÍVEL, CONTENDO 96 FOLHAS, PAUTAS AZUIS E MARGEM VERMELHA, FORMATO 140 MM X 200 MM, CAPA E CONTRA CAPA 56 G/M2, MIOLO 56 G/M2. DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA, O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR CONSTANDO NA CONTRA CAPA.			
9	10.000	UNIDADE	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS- (E) CADERNO BROCHURÃO, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO E CAPA DE 56G/M2, DEVERA CONSTAR NA CONTRA CAPA, O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR CONSTANDO NA CONTRA CAPA.	JANDAIA/BIGNARDI IND E COM	7,18	71.800,00
10	5.000	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA- (E) CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA 96FLS, NO VERSO DA CAPA DEVERÁ CONSTAR LOCAL PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ALUNO E INFORMAÇÕES DO 1º E 2º SEMESTRE. DEVERÁ CONSTAR NA CONTRA CAPA DO CADERNO : FORMATO: 275MM X 200MM QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 CAPA: COM CARTÃO TRIPLEX 250G/M² MIOLO: EM PAPEL OFFSET 63G/M² NORMA NBR 15732/2012 CERTIFICAÇÃO FSC.	JANDAIA/BIGNARDI IND E COM	8,78	43.900,00
11	500	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 96 FLS- (E) CADERNO PEQUENO ESPIRAL ¼, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 140 MM X 202 MM, MIOLO 56G/M2.	JANDAIA/BIGNARDI IND E COM	8,39	4.195,00
12	1.200	PEÇA	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS - (E) CADERNO UNIVERSITÁRIO	JANDAIA/BIGNARDI IND E COM	11,27	13.524,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

			ESPIRAL, COM CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS, COM FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO 56 G/M2, COM PAUTAS AZUIS. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR CONSTANDO NA CONTRA CAPA.			
29	25.000	FOLHA	CARTOLINA BRANCA - (E) CARTOLINA OFFSET NA COR BRANCA, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, COM FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	MULTIVERDE/MULTIVERDE PAPEIS	0,89	22.250,00
30	14.000	FOLHA	CARTOLINA CORES VARIADAS - (E) CARTOLINA OFFSET CORES DIVERSAS, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ, COM FORMATO 500 MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M2. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDADES DE COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, GRAMATURA, FORMATO, QUANTIDADE, COR E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	MULTIVERDE/MULTIVERDE PAPEIS	0,89	1.246,00
39	1.400	PEÇA	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA - (E) CORRETIVO LÍQUIDO, CONTENDO 18ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E PINCEL EMBUTIDO.	BIC/BIC DO BRASIL	3,89	5.446,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			INDICADO PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA. O PRODUTO DEVERÁ SER A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE TOXILÓGICO, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA E RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.			
47	2.500	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 18mm X 50m - (E) FITA CREPE ADESIVA, 18MM X50M, PAPEL CREPADO, ADESIVO HOT MELT: RESINAS E BORRACHA SINTÉTICAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. GRAMATURA PAPEL 60GR/M <sup>2</sup> , O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DA GRAMATURA.	ADELBRAS/ADELBRAS IND E COM	5,88	14.700,00
48	2.000	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm X 30m - (E) FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M, COMPOSIÇÃO FILME DE PP COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, COM A MEDIDA E CÓDIGO DE BARRAS EM CADA ROLO, E ALONGAMENTO A RUPTURA DE NO MÍNIMO 110% E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.5KGF. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DA PORCENTAGEM DE RUPTURA E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO.	ADELBRAS/ADELBRAS IND E COM	1,89	3.780,00
50	2.500	ROLO	FITA DUPLA FACE 18mm X	ADELBRAS/ADELBRAS IND	8,48	21.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

			30m - (E) FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18 MM X 30 M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	E COM		
52	100	CAIXA	GIZ ANTI-ALERGICO (COLORIDO) - (E) GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO COLORIDO, MEDINDO 82 MM X 11 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FÁCIL E SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, INGREDIENTES, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, CONSERVAÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, IRRITAÇÃO OCULAR, ENSAIO DE TOXIDEZ E ENSAIO DE SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA MAXIMIZADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA	ZIG GIZ/ZIZ GIZ IND	4,89	489,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

		ANVISA.					
61	4.500	CAIXA	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR C/12 CORES - (E) LÁPIS DE COR 12 CORES, FORMATO JUMBO TRIANGULAR, MEDINDO NO MÍNIMO 172MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MADEIRA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO UM APONTADOR. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ECOLE/EBRAS COM	19,88	89.460,00	
73	150	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE -(E) PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, MEDINDO 45 CM, COM INSTRUÇÕES DE USO E ESCALA GRADUADA INTERNAMENTE PARA FACILITAR O USO, INDICADO PARA ENCAPAR CADERNOS, DOCUMENTOS, PLASTIFICAR LIVROS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM ROLOS CONTENDO 25 METROS PROTEGIDOS ATRAVÉS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PLASTIFIK/PLAVITEC IND E COM	74,95	11.242,50	
92	200	PEÇA	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - (E) PERFURADOR PEQUENO, EM AÇO PINTADO NA COR PRETA COM DOIS FUROS, FORMATO TRIANGULAR, CAPACIDADE PARA ATÉ 22 FOLHAS COM GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> .	GOLLER/DAIWA IND	23,80	4.760,00	
97	2.000	CAIXA	PINTURA A DEDO - (E) PINTURA A DEDO COM 12 CORES DIVERSAS, SENDO PRONTA PARA USO, ATÓXICA E MISCÍVEIS ENTRE SI, DEVENDO SER INDICADA PARA FAZER PINTURAS A DEDO, PINCEL OU ESPONJA SOBRE O	ACRILEX	8,46	16.920,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

			PAPÉL, PAPÉL CARTÃO E CARTOLINA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PIGMENTOS E CONSERVANTE, ÁGUA, CARGA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO DE TAMPAS ROSQUEÁVEL COM 15 ML CADA E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS: LAUDO DE TOXICOLÓGICO, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA, MICROBIOLÓGICO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.			
102	100	UNIDADE	PRANCHETA DE EUCATEX - (E) PRANCHETA DE EUCATEX, MEDINDO 332 MM DE COMPRIMENTO X 228 MM DE LARGURA, COM PRENDEDOR DE AÇO, MEDINDO 95 MM DE COMPRIMENTO X 57 MM DE ALTURA. CONSTAR ETIQUETA CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS.	SOUZA/SOUZA E CIA	7,49	749,00
104	12.000	PEÇA	REFIL DE SILICONE P/ PISTOLA DE COLA QUENTE - GROSSO (E) REFIL DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, MEDINDO 11,3MM DE DIÂMETRO X 300MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CIS/COMERCIO E IMPORTAÇÃO SERTIC	1,49	17.880,00
105	50	UNIDADE	REGUA DE MADEIRA COM 1 M - (E) RÉGUA DE MADEIRA, COM GRADUAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO X 42	SOUZA/SOUZA E CIA	7,74	387,00

70



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			MM DE ALTURA X 7 MM DE LARGURA, COM APOIO EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 100 MM DE COMPRIMENTO X 18 MM DE LARGURA X 15 MM DE ALTURA E MARCA IMPRESSA NO CORPO DO PRODUTO.			
106	5.000	UNIDADE	REGUA ESCOLAR COM 30 CM - (E) RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TIPO RETA, EM MATERIAL PET, MEDINDO 30 CM, ESCALA MILIMÉTRICA, NA COR VERDE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO E SÍMBOLO DE RECICLAGEM GRAVADO EM CADA PRODUTO. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DA COMPROVAÇÃO DO PRODUTO RECICLÁVEL.	WALEU/EALEU IND	2,49	12.450,00

**1.1** – O objeto da presente ATA é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Material de Escritório**, para atender, Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº. **51/15**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

**2.1** – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contado a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1.** – O fornecimento poderá ser de conveniência desta Prefeitura, parcelado em 12 (doze) meses.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela PREFEITURA, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

**2.3** – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da DETENTORA, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à DETENTORA preferência em igualdade de condições.

**2.4** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela PREFEITURA, garantindo à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11680-000 - Ubatuba/SP  
Tels.: (12) 3834-1035 - 3834-1069 - E-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**3.1** – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

06.01.3.3.90.30.12.361.0016.2.042.

06.01.3.3.90.30.12.365.0016.2.042.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

**4.1** – Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 51/15.

**4.1.2** – A DETENTORA se obriga a fornecer os- itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs e 3ªs posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº.51/15, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela PREFEITURA.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

**5.1** – O prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior há 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Divisão de Compras da PREFEITURA, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à PREFEITURA, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

**5.2** – As entregas deverão ocorrer no Almojarifado, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP.

**5.3** – As AFs. serão encaminhadas à DETENTORA por qualquer meio hábil, inclusive fac-símile ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela DETENTORA para entrega.

**5.4** – A DETENTORA é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

**5.5** – Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela DETENTORA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

**5.6** – A PREFEITURA poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.7** – Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

**6.1** – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela DETENTORA, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Nota de Empenho da PREFEITURA, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

**6.2** – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**7.1.** – Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente ATA poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;

c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;

d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

**7.2** – As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à DETENTORA, observado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

**8.1** – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**9.1** – Integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o edital nº 65/15 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 51/15 e demais elementos do processo nº SC/2950/15.

**9.2** – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

**10.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ubatuba,

03 DEZ 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

Mauricio Humberto Fornari Moromizato

**SCUADRA MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFORMÁTICA E LIMPEZA-LTDA**

Luiz Antônio Silveira

TESTEMUNHAS:

1º

NADIA GARCIA BASSO

RG nº 9.608.661-0

Secretária Municipal de Educação

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11680-000 - Ubatuba/SP

Tels.: (12) 3834-1035 - 3834-1069 - E-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

2º

Rafael E. da Silva  
RG 34.972.588-2  
Dir. Depto. Planej., Orç  
Controle - SME



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf